



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 108/2022

Averiguação e adequação de calçadas nos espaços públicos, a fim de proporcionar maior acessibilidade para cadeirantes.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam averiguadas e adequadas as calçadas, a fim de proporcionar maior acessibilidade para cadeirantes, no Município de Toledo.

Dante da necessidade de proporcionar uma maior qualidade de vida, acesso aos espaços públicos as pessoas com deficiência, cabe ao Poder Público atuar, ativamente, na remoção de obstáculos e promoção da inclusão. A partir disso se criam maiores possibilidades para a autonomia e liberdade de locomoção para esses sujeitos, cujo direito à livre locomoção está previsto expressamente na Constituição Federal.

Além disso, a manutenção de obstáculos termina por segregar espaços, gerando desigualdades e estigmas, bem como, é claro, restringir a efetividade do direito à cidade. Mesmo que haja amparo legal pela inclusão e acessibilidade, é o poder público que deveria as pôr em prática. De outro modo, se limitaria ainda mais as condições das pessoas com deficiência.

Por esse motivo, as rampas nas ruas apresentam-se como necessárias e instrumentos básicos de cidadania e dignidade humana, motivo pelo qual tanto a adequação dos espaços públicos quanto a sua devida fiscalização deveriam fazer parte das políticas públicas desenvolvidas no Município de Toledo.

Nesse sentido, é de grande importância a realização dessa indicação, para que sejam averiguadas e adequadas as calçadas, a fim de proporcionar maior acessibilidade para cadeirantes, no Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2022

OLINDA FIORENTIN